

PACTO PERNAMBUCANO EM DEFESA DO VOTO CONSCIENTE

Compromisso que entre si firmam o Ministério Público Eleitoral, as entidades e os órgãos públicos integrantes do FOCCO e as pessoas jurídicas representativas da sociedade civil organizada ao final relacionadas.

O Ministério Público Eleitoral, as entidades e os órgãos públicos integrantes do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de Pernambuco- FOCCO e as pessoas jurídicas representativas da sociedade civil organizada ao final relacionadas, por seus respectivos titulares, devidamente identificados, denominados, para este ato, PACTUANTES;

Considerando que, nos termos da Constituição Federal do Brasil, todo poder emana do povo e será exercido em seu nome, por mandatários escolhidos, direta e secretamente;

Considerando que as eleições possibilitam a escolha de representantes e governantes que fazem e executam leis que interferem diretamente na vida do cidadão;

Considerando que o fortalecimento da democracia somente será alcançado através do voto livre, criterioso, responsável e consciente;

Considerando que votar é uma das formas de o cidadão participar e de exercer a sua cidadania;

Considerando que, para melhoria do perfil dos representantes do povo, é imprescindível que o eleitor vote em políticos com um passado limpo e com propostas voltadas para a melhoria de vida da coletividade;

Considerando que para se votar bem é necessário estar bem informado e saber do histórico e das propostas apresentadas pelos candidatos;

Considerando que a cidadania só é legitimada pelo voto na medida em que o eleitor não seja erroneamente influenciado por postulantes a cargos públicos;

Considerando que o eleitor consciente é aquele que analisa as propostas e conhece a história dos candidatos e partidos, repudiando e denunciando qualquer forma de insinuação para compra do seu voto;

Considerando que a participação da sociedade civil e o exercício da cidadania são conquistas importantes para o fortalecimento da democracia;

Considerando que o combate eficaz à corrupção eleitoral, sob todas as suas formas, não é tarefa que se possa levar adiante sem a colaboração da sociedade;

Considerando que diversos órgãos e entidades da sociedade civil organizada promovem campanhas visando esclarecer os cidadãos sobre a importância do voto e que a união de forças poderá contribuir para melhorar o perfil dos candidatos eleitos;

RESOLVEM firmar o presente **PACTO** de acordo com os parâmetros a seguir estabelecidos:

1º - DA FINALIDADE

O presente PACTO tem por finalidade otimizar as ações e iniciativas dos órgãos e entidades pactuantes voltadas para a conscientização e o esclarecimento do eleitor quanto à importância do seu voto, incentivando-o a assumir uma postura ativa, denunciando às autoridades competentes toda e qualquer ação que desrespeite a lisura do pleito eleitoral, bem como prestar as devidas orientações educativas e preventivas aos candidatos, coligações, partidos e demais envolvidos no pleito.

2º - DOS COMPROMISSOS

O Ministério Público Eleitoral, as entidades e os órgãos públicos integrantes do Fórum de Combate à Corrupção no Estado de Pernambuco - FOCCO e as pessoas jurídicas representativas da sociedade civil organizada pactuantes assumem os seguintes compromissos expressos:

2º.1. Apoiar mutuamente as ações dos signatários do presente PACTO, auxiliando, dentro de suas atribuições e possibilidades institucionais, as atividades desenvolvidas pelos pactuantes no período eleitoral destinadas à conscientização e ao esclarecimento quanto à importância do voto;

2º.2. Disponibilizar aos demais PACTUANTES, e autorizar a divulgação de informações ou material publicitário de sua autoria, como guias, cartilhas, adesivos, faixas e panfletos, que se enquadrem na finalidade do presente instrumento;

2º.3. Divulgar, no seu raio de atuação, as campanhas, material impresso e ações empreendidas pelos PACTUANTES, cujo objeto diga respeito à conscientização acerca do pleito;

2º.4. Incentivar a ética, a moralidade, a transparência e a legalidade na condução do pleito eleitoral, repudiando qualquer tipo de pressão (tais como ameaça, chantagem, coação), oferecimento de ajuda financeira, emprego, prestação de serviços ou qualquer tipo de vantagem em troca do voto;

2º.5. Estimular os eleitores a denunciarem aos órgãos competentes toda e qualquer irregularidade identificada na condução da campanha eleitoral, em especial as condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos;

Parágrafo único. Nas atividades e ações empreendidas pelos PACTUANTES com base no presente PACTO é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal.

3º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Será escolhida em cada pleito eleitoral uma comissão organizadora formada por representantes de entidades e órgãos integrantes do PACTO, escolhidos em assembleia, que terá a atribuição de viabilizar o compartilhamento de informações necessárias ao fiel cumprimento do presente PACTO.

4º - DA DURAÇÃO DO PACTO

Pela sua natureza e permanência, o presente PACTO tem duração indeterminada.

5º - DA DENÚNCIA DO PACTO

Os PACTUANTES poderão proceder, de forma isolada ou conjunta, à denúncia dos efeitos do presente PACTO, a qualquer tempo, bastando apresentar solicitação expressa à comissão organizadora.

6º - DA DIVULGAÇÃO

O presente PACTO poderá ser divulgado por qualquer dos PACTUANTES, em conjunto ou isoladamente.

7º - DA EXCLUSÃO

O PACTUANTE será excluído, em caso de descumprimento das cláusulas do presente PACTO, por decisão da maioria absoluta dos PACTUANTES.

8º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 17 de agosto de 2010.

Fórum de Combate à Corrupção no Estado de Pernambuco- FOCCO

Ministério Público Eleitoral
Representante(s):